



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 069/19

Processo Administrativo n.º 18/50/00598

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Corujinha

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORUJINHA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.332.511/0001-97, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 34 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CADEIRA DE DESCANSO MASTELA	06	2.640,00
02	TELEFONE S/ FIO	01	156,00
03	TELEFONE DE MESA	01	124,00
04	VENTILADOR PAREDE TUFÃO 60 CM LORENSIDE	02	490,00
05	GUILHOTINA (EXTE. CORTE 460MM) 12 FLS	01	156,52
06	PLATIFICADORA PPOLASEAL A4 COMPACTA	01	488,24
07	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L 455	01	978,90
08	MICROFONE LOUD WM1001 SEM FIO	01	176,80
09	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	01	2.999,00

SEGUNDA – DONATÁRIO



2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.209,46 (Oito mil duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 34 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Administração, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 MAIO 2019


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORUJINHA

Representante Legal: *Eliane M. Shibu Kawa*

RG nº *25.856.517-7*

CPF nº *200.580.378-32*